



LEI Nº 351, de 16 de Maio de 1955.

Cria escolas rurais.

A Câmara Municipal de Guanhanes decreta e eu sanciono a seguinte lei: -

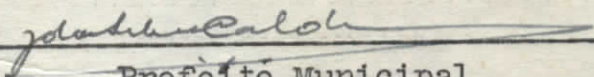
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a criar duas escolas rurais, sendo uma na "Fazenda Mata dos Garajás" e outra na "Fazenda dos Silvas", distrito de Farias.

Art. 2º - Ficam criados, no quadro do funcionalismo, mais dois cargos de Professores do Ensino Rural, com vencimentos anuais de Cr\$ 7.200,00, cada um.


Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito necessário ao cumprimento desta lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, em 16 de maio de 1955.



Prefeito Municipal



Secretário